Via Autos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 069/2018
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008-2018

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG nº 5064763534 e inscrito no CPF nº 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, situada na Rua Mérito, nº 666 - Fundos, Bairro Planalto, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Luis Antônio Ribeiro Sfalcim, brasileiro, casado, portador do RG n° 1032274589 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 452.455.410-68, residente e domiciliado na Travessa Picos, nº 105, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 002/2018**, nos termos e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA 1ª. As partes, de comum acordo, concordam com a alteração apresentada pela Delegacia de Polícia Civil a fim de readequar o Plano de Trabalho anteriormente proposto pela entidade, prevendo a possibilidade de contratação de prestadores de serviço cursando a partir do 3º semestre dos cursos de Direito, Administração ou Informática, de ambos os sexos.

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais determinações do Plano de Trabalho.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 11 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

Representante da Entidade